

## IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (somente para autuações sem abordagem)

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Órgão Autuador: **AGESUL**

Placa	Data Infração	Auto Infração	Código Infração	Término prazo para Identificação

Nome \_\_\_\_\_

Endereço (Rua, Número, Bairro) \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Org. Emissor/UF \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_

DADOS DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU PARA PERMISSÃO PARA DIRIGIR,

NÚMERO \_\_\_\_\_ REGISTRO/PGU \_\_\_\_\_ UF EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_

DATA

ASSINATURA DO CONDUTOR

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

#### **IMPORTANTE**

- O proprietário será considerado responsável pela infração, caso não haja a identificação do condutor infrator até o prazo estipulado (art.257, § 7º do CTB), e ainda, se o proprietário for pessoa jurídica e não for indicado dentro do prazo o infrator, será imposta multa nos termos do § 8º do art.257 do CTB e conforme resolução 918/2022 do CONTRAN.
- Juntamente com o Formulário de Identificação do Condutor, deverá ser anexada cópia legível do Documento de Habilitação do condutor e cópia do Documento de Habilitação ou qualquer documento com foto do proprietário, Contrato Social para pessoa jurídica, sendo que, a assinatura do formulário deverá ser idêntica aos documentos apresentados.
- A identificação do condutor infrator só surtirá efeito se estiver corretamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia legível dos documentos acima mencionados.
- O formulário de Identificação do Condutor e demais documentos deverão ser enviados para **Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n BL. 14, Pq. Dos Poderes, Campo Grande, MS, CEP 79031-310, pelo correio ou ser entregue no endereço acima.**
- Fica o remetente ciente das responsabilidades nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos.